

# **LEI MUNICIPAL Nº.3999**

**DE 02 DE ABRIL DE 2.014.**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 3.089, DE 28 DE JUNHO DE 2006 QUE INSTITUIU O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui-se ao art. 6º da Lei Municipal nº. 3.089, de 28 de junho de 2006 os seguintes parágrafos com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§1º Que o valor da remuneração constante no anexo único será atualizado conforme os reajustes dos efetivos.

§2º Poderão ser cedidos ao programa servidores efetivos visando atingir as metas físico-financeiras, sendo que a remuneração destes deverá, preferencialmente ser custeada com recursos do programa.

**Art. 2º** O anexo único da Lei Municipal nº. 3.089, de 28 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

## **ANEXO ÚNICO**

### **CARGOS TEMPORÁRIOS**

<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Cirurgião Dentista	Temporário	08	20	R\$ 3.091,52

Coordenador	Temporário	01	20	R\$ 3.091,52
Técnico em Saúde Bucal	Temporário	03	40	R\$ 915,30
Atendente Consultório Dentário	Temporário	02	40	R\$ 915,30

### HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Endodontista	02	Diploma Cirurgião Dentista com especialização em Endodontia e Registro no CRO/SC.
Periodontista	02	Diploma Cirurgião Dentista com especialização em Periodontia e Registro no CRO/SC.
Cirurgião Dentista	02	Diploma Cirurgião Dentista, atualização em cirurgia oral e Registro no CRO/SC.
Cirurgião Dentista de Pacientes com Necessidades Especiais	02	Diploma Cirurgião Dentista com atualização em atendimento à Pacientes com Necessidades Especiais e Registro no CRO/SC.
Coordenador	01	Diploma Cirurgião Dentista e Registro no CRO/SC.
Técnico em Saúde Bucal	03	Curso 2º grau completo e curso Técnico em Saúde Bucal com registro no CRO/SC.
Atendente Consultório Dentário	01	Curso 2º grau completo e curso ACD com registro no CRO/SC.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mafra, 02 de abril de 2.014.

**ROBERTO AGENOR SCHOLZE**  
Prefeito Municipal